



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL LTDA / FIC TÉCNICO / ARCOVERDE-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM
ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE FERIDAS – EIXO
TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE
PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO
BARROS
PROCESSO Nº: 14000110005178.000110/2021-45

*Publicado no DOE de 12/11/2021 pela
Portaria SEE n 5061, de 11/11/2021*

PARECER CEE/PE Nº 111/2021-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/11/2021.

1. RELATÓRIO

O Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.134.791/0001- 45, localizado na Avenida Joaquim Nabuco, nº 367 e nº 395, Centro, Arcoverde/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.506-470, mantenedor da Instituição FIC Técnico, solicitou em 13/09/2021 ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 01/2021, autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial. Os seguintes documentos foram acostados ao Processo:

- Ofício nº 01/2021, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Plano de Curso de Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas;
- Parecer CEE/PE nº 142/2019-CEB, de credenciamento Institucional e Autorização de Cursos Técnicos;
- Alvará de Localização e Funcionamento (valido até 31/12/2021);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 95/2021-CEB, relativo à mudança de denominação da Instituição.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco sob o nº 4000110005178.000110/2021-45, em 13/09/2021, e encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB), em 19/09/2021, com fim de designação da relatoria para análise e emissão de parecer.

2. ANÁLISE

O Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional Ltda. encontra-se devidamente credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, conforme Parecer CEE/PE nº 142/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 05/12/2019 pela Portaria SEE nº 6560/2019, de 04/12/2019 e Errata nº 6957 publicada no DOE de 31/12/2019.

A Instituição, mediante o Parecer CEE/PE nº 095/2021-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/10/2021, pela Portaria SEE nº 4852 de 26 de outubro de 2021, obteve autorização para mudança de denominação de Centro de Ensino Técnico de Arcoverde – CETA, para FIC Técnico.

No Processo consta toda a documentação necessária para concessão de autorização de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio prevista na Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1. Da Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas

2.1.1 Justificativa

Segundo a Instituição,

a cidade de Arcoverde é conhecida como a porta do Sertão Pernambucano, situando-se a oeste de Recife, capital estadual, distante desta, 256 km, ocupando uma área de 350.899km². Em 2020, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE estimou a população em 74.822 habitantes, ocupando a 22^a colocação no ranking dos mais populosos de Pernambuco. Dessa forma, a FIC Técnico oferece à comunidade de Arcoverde e entorno, mais uma alternativa na área da educação profissional, disponibilizando o Curso de Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas.

‘Os primeiros registros históricos sobre os cuidados de feridas estão presentes em blocos de argilas (2.500 a.C.), documentos em sânscritos (2.000 a.C.), papiros (1.650 a 1.550 a.C.) e escritos de Homero (800 a.C.) que descreveram a tríade clássica de intervenção para a terapia dermatológica para a cicatrização: lavar, cobrir com plastros (de óleo, cobre, zinco, prata, mercúrio, argila, plantas, resinas, vinagre, água quente, pão úmido, leite, mel, gordura animal, vinho, cerveja etc.) e, por último, proteger a ferida. Essas intervenções baseavam-se em conhecimentos empíricos, mágicos e na patologia humoral, que consistia no equilíbrio do corpo humano em quatro humores básicos: sangue, catarro, bÍlis amarela e bÍlis negra, cujo desequilíbrio entre esses elementos causariam os males que prejudicavam a saúde em diversos aspectos’. A Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas é um curso motivador recém inserido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), em sua 4^a Edição, de 2020, como também, autorizada pela Resolução COFEN 609, de 01.07.2019, curso rico em conhecimentos de anatomia e fisiologia da pele, visão holística, ou seja, entender sobre algo específico partindo do todo, de fatores que interferem na cicatrização e nas medidas de prevenção das lesões cutâneas. O curso aborda, ainda, as melhores práticas na avaliação de feridas, crônicas e/ou agudas, e a realização de curativos com melhores coberturas para tratamento, além de proporcionar ao egresso um nível de empregabilidade significativo, tendo em vista que o egresso, fazendo uso da sua liberdade e do seu direito de ir e vir, poderá exercer sua profissão, em Arcoverde, em Recife, ou em quaisquer outras cidades do Brasil.

2.1.2 Objetivos

Aperfeiçoar técnicos em enfermagem com relação às novas tecnologias em tratamento e prevenção de feridas, de modo a participarem da execução do processo de enfermagem, naquilo que lhes couber, sob a supervisão e orientação do enfermeiro.

2.1.3 Requisitos e Formas de Acesso

Como requisito para matrícula no Curso de Especialização em Assistência a Portadores de Feridas, o candidato deverá comprovar a conclusão do Curso Técnico em Enfermagem. A forma de acesso será por meio de matrícula no Módulo I.

2.1.4 Perfil Profissional do Egresso

Baseado no Plano de Curso, o profissional ao concluir a Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas será capaz de, entre outras competências:

- relacionar as estruturas da pele com as suas funções;
- reconhecer o processo de cicatrização, identificando os tipos de tecidos encontrados numa ferida;
- aplicar os processos de higienização das mãos e do ambiente, desinfecção e esterilização;
- identificar os tipos de lesões cutâneas;
- identificar as condutas adequadas, de acordo com o grau e superfície corporal atingida nos tipos de queimaduras;
- identificar os tipos de ostomias e cuidados necessários com os seus dispositivos;
- identificar os tipos de feridas neuropáticas;
- aplicar as coberturas de curativos de acordo com as apresentações das feridas, mantendo o meio úmido;
- reposicionar o paciente no leito (mudança de decúbito), a fim de prevenir lesões por pressão.

2.1.5 Organização Curricular

A organização curricular da Especialização em Assistência a Portadores de Feridas está estruturada para ser vivenciada em 03(três) módulos, com carga horária de 120h no Módulo I, 120h no Módulo II e 140h no Módulo III, totalizando 380h para sua integralização, sem Estágio Obrigatório, porém com a vivência da Prática Supervisionada.

Quadro 1 – Matriz Curricular

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA (CH)	CH TOTAL
Introdução ao Tratamento de Feridas			
Módulo I	Embriologia da Pele	30h	120h
	Microbiologia Cutânea	30h	
	Lesões Cutâneas	30h	
	Fisiologia dos Processos Cicatriciais	30h	
Assistência em Enfermagem a Portadores de Feridas			
Módulo II	Biossegurança	30h	120h
	Queimaduras	30h	
	Ostomias	30h	
	Feridas Neuropáticas	30h	
Assistência em Enfermagem no Tratamento de Feridas			
Módulo III	Coberturas para Tratamento de Feridas	40h	140h
	Prática Supervisionada	100h	
Carga Horária Total			380h

Conforme estabelecem as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos Resolução CNE/CP nº 1, de 30.05.2012, no seu Art. 2º, a Educação em Direitos Humanos, um dos eixos fundamentais do direito à educação, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos direitos humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas.

A Educação em Direitos Humanos está contemplada no Curso por meio da transversalidade de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio e 2012.

2.1.6 Formação do Corpo Docente

A formação acadêmica dos docentes está de acordo com a área de atuação exercida. Todos os docentes são acompanhados sistematicamente para discussão e aprimoramento da prática docente.

2.1.8 Prática Supervisionada

A Prática Supervisionada é atividade desenvolvida sob a supervisão e avaliação do docente do componente curricular, sendo realizada regularmente em horários diferentes daqueles destinados às atividades em sala de aula ou em laboratórios didáticos. A prática poderá ser efetivada em hospitais, clínicas, home care e postos do Programa Saúde da Família (PSF), promovendo um trabalho pedagógico integrado, objetivando aperfeiçoar resultados de aprendizagens. Dessa forma, a prática estimula a interação entre teoria e prática, além de proporcionar aos estudantes a aplicação dos conhecimentos teóricos construídos, o desenvolvimento de sua autonomia no cumprimento das ações de sua área de atuação e a corresponsabilidade pelo seu aprendizado.

2.1.9 Avaliação da Aprendizagem

Na FIC Técnico, a verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Todos os resultados obtidos pelos estudantes no decorrer do período letivo são considerados parte do processo.

A frequência é considerada juntamente com o desempenho, critério de promoção, de acordo com a LDB nº 9394/96, ou seja, exige-se frequência de, no mínimo, 75% do total de horas letivas para aprovação.

A avaliação do aproveitamento de cada componente curricular tem como parâmetro para aprovação as competências desenvolvidas de forma satisfatória e previstas para o módulo proposto. Será considerado aprovado o estudante que obtiver, ao final do módulo, média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete), em cada componente curricular e frequência mínima de 75% no conjunto das horas letivas trabalhadas.

Ao término do período de recuperação, será considerado aprovado o estudante que, em cada componente, obtiver frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista e média de, no mínimo 6,0 (seis); esta média será resultante da soma da nota de aproveitamento do componente com a nota da avaliação de recuperação, dividida por dois.

Após os estudos de recuperação, se o estudante não alcançar aproveitamento suficiente, o mesmo poderá matricular-se no módulo subsequente, respeitados os pré-requisitos curriculares constantes do Plano de Curso. O estudante poderá cursar o(s) componentes curriculares(s) no(s) qual(is) não logrou êxito no período letivo anterior, concomitantemente ao módulo, etapa ou semestre subsequente, desde que o mesmo esteja sendo oferecido pela FIC Técnico, e que não haja coincidência de horários, devendo alcançar aproveitamento mínimo 7,0 (sete) para aprovação.

2.1. 10. Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os conhecimentos e experiências já construídos poderão ser aproveitados no Curso de Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas, conforme orienta a Resolução CEE/PE nº 2, de 2 de maio de 2016, no seu Artigo 29 e, a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, no seu Artigo 25.

2.1. 11. Modelo de Certificado

Para expedição do Diploma, o estudante deverá comprovar a conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, ter sido aprovado em todos os módulos, ter concluído a Prática Supervisionada e obtido frequência mínima de 75% no decorrer do curso, conforme preceitua a LDB nº 9394/9.

2.1. 12. Política de Capacitação Docente

A FIC Técnico, buscando formar profissionais competentes para atuar no mercado de trabalho, oferecerá aos seus docentes, capacitações pedagógicas, contribuindo assim para a melhoria do ensino-aprendizagem, comprometendo-se com a socialização de um saber teórico-científico e prático e, outros saberes pedagógicos que constantemente devem ser refletidos no bojo da formação continuada, e/ou nos programas de capacitação que se dê conta de cumprir, o que se propõe em nível de instituição e, em nível de cada proposta de ensino do docente, sobretudo, respondendo-lhe aos desafios surgidos no cotidiano da sala de aula.

2.1.12. Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo

A FIC Técnico elaborou um Plano de Remuneração Docente para acompanhar a evolução funcional e remuneratória do docente de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade. O Plano é distribuído em níveis, conforme o grau de escolaridade, titulação ou certificação profissional. A FIC Técnico adota um único Plano, com contratação baseada na CLT e por tempo determinado, todos fazendo parte do Plano e tendo ascensão por titulação, compatível com a Convenção dos Trabalhadores em Educação.

Os valores remuneratórios do Corpo Docente são definidos de acordo com a legislação e média salarial da região e periodicamente são reajustados, na forma da legislação em vigor. A ascensão se dá por titulação conforme a evolução da formação e a qualificação profissional. O Plano de Carreira está fundamentado nos princípios da unidade, da gestão democrática, da educação e na ação coletiva.

2.2 Infraestrutura

A estrutura física do Centro está adequada à oferta do Curso, conforme descrito no Parecer CEE/PE nº 142/2019-CEB, de credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial e Autorização dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade Presencial, publicado no DOE de 05/12/2019, pela portaria SEE nº 6560/2019, de 04/12/2019 e errata nº 6957, publicada no DOE de 31/12/2019.

Os ambientes de aprendizagem estão equipados para oferta do Curso de Especialização em Assistência aos Portadores de Feridas, com laboratório para realizar as aulas teóricas e com todos os equipamentos necessários.

As **salas de aula** têm capacidade para 30 estudantes.

O **laboratório de Informática** dispõe de 10 (dez) computadores, mobiliários e acesso à internet.

A **biblioteca** dispõe de acervo diversificado e atualizado, com quantitativo de exemplares suficientes para atender a demanda dos cursos ofertados.

Considerando a **Lei Federal nº 10.098/2000**, que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a Instituição atende os requisitos exigidos.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso de Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial a ser ministrado pela Instituição FIC Técnico, mantida pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional Ltda., CNPJ nº 17.134.791/0001-45, situado na Avenida Joaquim Nabuco, nº 367 e nº 395, Centro, Arcoverde/PE, CEP nº 56.506-470, credenciado pelo parecer CEE/PE nº 142/2019-CEB, publicado no DOE de 05/12/2019 pela Portaria SEE nº 6560/2019, e errata nº 6957 de 31/12/2019.

A autorização será concedida a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado até o dia 05/12/2025, prazo delimitado de acordo com a autorização do curso técnico correlato.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de outubro de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

EDVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente e Relatora

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

FRANCISCO FERREIRA ROCHA

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

JULIO CESAR GALINDO BORBA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 03 de novembro de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente